LEI Nº 3073, DE 24 DE JUNHO DE 1999.

Reconhece de Utilidade Pública a Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão, CGC nº 00.693.040/0001-66, com sede à Avenida Ramiro Correa, s/nº, neste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete